UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR N.º1

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – 2021

O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 9.394/1996 (LDB), no Decreto n.º 9.235/2017, na Portaria Normativa n.º 23/2017 – MEC, nas Resoluções CNE/CBE n.º 1/2002, CONSUNI n.º 21/2013 e CONSUNI n.º 25/2018, e em consonância com o curso de Apoio à formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo – LEDOC, torna público o presente Edital, destinado ao chamamento de candidatos anteriormente inscritos no Processo Seletivo 2021-1 para o ingresso no curso de Licenciatura em Educação do Campo, área Ciências da Natureza, regulamentado pelo Edital n.º12/2021, que não efetivaram matrícula em nenhuma das Chamadas (1ª e 2ª).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Edital visa o preenchimento de **37** vagas e destina-se exclusivamente a candidatos anteriormente inscritos no Processo Seletivo 2021-1 para o ingresso no curso de Licenciatura em Educação do Campo, área Ciências da Natureza, regulamentado pelo Edital n.12/2021, que não efetivaram matrícula em nenhuma das Chamadas (1ª e 2ª).

1.1.1 O Edital obedecerá, no que couber, as orientações constantes no Edital n.º12/2021, publicado no endereço eletrônico www.cs.ufg.br, incluindo a seleção para o preenchimento das vagas e as condições para a matrícula.

1.2 Os resultados/atos serão divulgados no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, conforme os prazos previstos no Cronograma do Edital (Anexo I).

1.3 O Cronograma do Edital consta no Anexo I.

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1 A manifestação de interesse regulamentada por este Edital implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas nos referidos Editais e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato ou seu procurador legal não poderá alegar desconhecimento.

2.2 A manifestação de interesse deverá ser realizada no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

2.3 Para efetuar a manifestação de interesse regulamentada no Edital, o candidato deverá:

a) acessar o Acompanhar Inscrição no Portal do Candidato do endereço eletrônico <www.cs.ufg.br> a partir da data de abertura de inscrição até às 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do prazo previsto no Cronograma (Anexo I);

b) confirmar o curso;

c) gerar o formulário de manifestação de interesse. Esse formulário é o documento que certifica ao candidato a efetivação, no sistema do Centro de Seleção da UFG, da manifestação de interesse.

2.4 É vedada a manifestação de interesse condicional, extemporânea, por e-mail ou via postal.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Todos os horários referenciados no Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

3.2 As disposições e instruções contidas na página da Internet, nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção da UFG no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br> ou em qualquer outro veículo de comunicação constituirão normas que passarão a integrar o Edital.

3.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o chamamento, bem como os respectivos horários de atendimento da UFG e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula online.

3.4 O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificada em momento posterior à Matrícula online, poderá levar a anulação da matrícula do candidato nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.
3.5 A UFG desobriga-se do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.
3.6 Caso o candidato desista do curso na UFG, após realizar as etapas da matrícula online (Anexo V do Edital n.º12/2021) de Preenchimento do Formulário Socioeconômico e/ou Envio online da documentação de Matrícula, deverá oficializar a desistência imediata da vaga junto ao Centro de Seleção da UFG pelo e-mail cs@ufg.br.
3.7 Caso o candidato desista do curso na UFG, após realizar todas as etapas da Matrícula online deverá oficializar a desistência imediata da vaga ocupada, por meio de contato com o Centro de Gestão Acadêmica pelo e-mail **cga.goias@ufg.br**.
3.8 A interpretação do Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e as dúvidas pelo Centro de Seleção da UFG e pelo Centro de Gestão Acadêmica (CGA/UFG).
3.9 Aplicam-se subsidiariamente às disposições contidas nesse Edital, no que couber, o Edital n.º12/2021 e seus anexos.
3.10 Os casos omissos serão deliberados pelo Reitor da Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 09 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG